# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Terça-feira, 31 de julho de 2018 | Ano I | Edição nº 107 | Página 1 de 2


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE FERNÃO | 2 |
| Terceiro Setor | 2 |
| Termo de Colaboração | 2 |
| Notificações | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Fernão**
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

**Câmara Municipal de Fernão**
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao




## PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

### Terceiro Setor

### Termo de Colaboração

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Fernão

Entidade Beneficiada: Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina

Valor: R$ 5.000,00

Período: Exercício de 2018

Objeto: desenvolvimento de ações, visando promover o atendimento integral a crianças carentes de 0 a 12 anos, de ambos os sexos, abandonadas e em situação de risco, em regime aberto e de abrigo, prestar serviços gratuitos, permanentes e sem discrição, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado. Fernão, 30 de julho de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal de Fernão

**JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO COM A CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À CRIANÇA DE DUARTINA**

A nova Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento e de cooperação com organizações da sociedade civil. A parceria com a Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina, CNPJ nº 05.265.462/0001-54 faz-se necessária em decorrência da correição ordinária anual realizada pelo Juízo da Comarca de Gália junto a Secretaria de Desenvolvimento Social de Fernão na qual foi exigido e fixado prazo para que o Município de Fernão formalizasse parceria com Organização da Sociedade Civil para abrigamento de crianças e adolescentes em situação de risco. A entidade Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina, já abrigou com excelência crianças em situação de risco oriundas deste Município de Fernão e é a Entidade mais próxima ao Município de Fernão, eis que localizada no Município vizinho de Duartina, o que facilita a fiscalização por parte do Município de Fernão, bem como a visita de familiares de crianças eventualmente abrigadas. Publique-se, portanto, o documento de Justificativa de Ausência de Realização de Chamamento Público para o repasse de recursos para a manutenção/atendimento da Entidade, consoante determina o art. 32, §1º, da Lei 13.019/2014.

Fernão, 20 de julho de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

### Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**
**N O T I F I C A Ç Ã O**

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | DATA | VALOR – R$ |
|---|---|---|
| Cota Parte F.P.M. | 30/07/2018 | 207.072,25 |
| Cota Parte I.T.R. | 30/07/2018 | 55,86 |
| Fundeb | 30/07/2018 | 2.022,36 |

Fernão, 30 de julho de 2.018.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal